



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

CONTRATO Nº 60/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PA E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME MARTINS JR. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Estado do Pará, na av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68790-000, com CNPJ: 05.171.699/0001-76, representada neste ato pelo(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.759.809/0001-01, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará, Rua José Amâncio, Centro, S/N, representada por sua Secretária, Srª **ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.493.692-53 e portadora da carteira de identidade nº 2732806 – SEGUP/PA, residente e domiciliada na Avenida Azevedo Ribeiro, 1607, Centro, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-00, denominado aqui de CONTRATANTE, e a empresa **MARTINS JR. COMÉRCIO ATACADISTRA EIRELI** com sede na Passagem Dois de Junho, 5-A, CEP: 66.645-105, Castanheira, Belém – PA, CNPJ: 15.459.519/0001-00, neste ato representado por **STELA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, CPF 410.032.412-04, CNH nº 00170962205 DETRAN-PA, residente e domiciliada sito à Rod. Mário Covas, 85, Bloco A, Apto 603, Coqueiro, Ananindeua – PA, CEP: 67015-000, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 731/2021, MODALIDADE LICITATÓRIA Pregão Eletrônico SRP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, conforme condições, quantidade e especificações constantes no processo administrativo acima identificado, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

1	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS; DOTADO DE 02 PORTAS INDEPENDENTES; E DE 4 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS. CORPO E DIVISÓRIAS EM CHAPA 22, BASE EM CHAPA 18, COM DOBRAS DUPLAS, PRATELEIRAS EM CHAPA 20, COM DOBRAS DUPLAS NOS BORDOS DA FRENTE E FUNDO, PORTAS EM CHAPA 22, REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA, DOBRADIÇAS EM CHAPA 14. MEDIDAS: 1,95X 0,90 X 0,45M	UND	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
2	ARQUIVO DESLIZANTE, EM AÇO, TARATADO CONTRA OXIDAÇÃO, C/ 4 GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS E TRAVAMENTO ÚNICO, DISTANCIADAS A CADA 400MM, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILINDRICO. DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR MEIO DE TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO, COM PUXADORES EMBUTIDOS. CAPACIDADE DE 35KG POR GAVETA. DIMENSÕES :1,05 X 0,71X 0,46M	UND	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
3	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M ³ , COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO.PESO 280/290G/M, BASE EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR AZUL. BRAÇOS FIXOS E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO. MEDIDAS 58 CM DE LARGURA X 58 CM DE PROFUNDIDADE X 90 CM DE ALTURA.	UND	200	R\$ 199,50	R\$ 39.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

4	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M ³ , COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO.PESO 280/290G/M, BASE EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR AZUL. MEDIDAS 58 CM DE LARGURA X 58 CM DE PROFUNDIDADE X 90 CM DE ALTURA.	UND	100	R\$ 161,23	R\$ 16.123,00
5	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M ³ , COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. PESO 280G/M, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GÁS BASE EM AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, RODÍZIO DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL. BRAÇOS E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO. MEDIDAS 58 CM DE LARGURA X 58 CM DE PROFUNDIDADE X 90/100 CM DE ALTURA.	UND	100	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
6	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA S/ BRAÇO TIPO INFANTIL, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M ³ , COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO, PESO 280G/M, MECANISMO RELAX COM, BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GÁS, BASE EM AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI, PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO EM 7 POSIÇÕES NA ALTURA, RODÍZIO DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL.	UND	100	R\$ 248,00	R\$ 24.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

7	ESTANTE DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 20, COM REFORÇOS LATERAIS, FRONTAIS E CENTRAIS COM TODAS AS 04 (QUATRO) BORDAS VIRADAS, DUPLAMENTE E RIGIDEZ GARANTIDA; COM REFORÇO TIPO ÔMEGA NA PARTE INFERIOR EM TODA A EXTENSÃO DAS PRATELEIRAS E FURAÇÃO PARA, FIXAÇÃO DE DIVISOR, DIVISORES EM CHAPA DE AÇO 18, COM BORDAS DOBRADAS PARA EVITAR REBARBAS, COM FURAÇÃO ALONGADA NAS BANDEJAS E REFORÇOS ÔMEGA QUE PERMITAM A SUA COLOCAÇÃO E/OU RETIRADA EM SISTEMA DE ENCAIXE, SEM A NECESSIDADE DE PARAFUSOS, NAS DIMENSÕES: 1,98 X0,92X0,30 CM	UND	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
8	LONGARINA DE 03 CADEIRAS COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO E ASSENTOS E POLIPROPILENO, NA COR AZUL	UND	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
9	LONGARINA DE 04 CADEIRAS COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO E ASSENTOS E POLIPROPILENO, NA COR AZUL	UND	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
10	MESA RETA PARA ESCRITORIO, NA COR BEGE/CINZA, EM AÇO E MDF, COM 2 GAVETAS COM FECHADURAS. DIMENSÃO: 120x60x74cm.	UND	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
11	MESA DE REUNIÃO COM TAMPO OVAL EM MDF MEDINDO 200CM X 90CM, MONTADA SOBRE COLUNA CENTRAL METALICA DOTADA DE 04 PÉS, ALTURA DE 74CM.	UND	25	R\$ 500,00	R\$ 12.500,00
12	MESA EM MDF COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRIPÉ COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNA E APOIO, EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, ESTRUTURA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, COM DUAS GAVETAS, COM RODÍZIOS EM METAL, E TRAVAMENTO LATERAL. DIMENSÕES DECOM DIMENSÕES DE 100X60X74.	UND	150	R\$ 240,00	R\$ 36.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

13	MESA EM MDF COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRIPÉ COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNA E APOIO, EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, ESTRUTURA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, COM DUAS GAVETAS, COM RODÍZIOS EM METAL, E TRAVAMENTO LATERAL.DIMENSÕES DE 150X70X75	UND	40	R\$ 330,00	R\$ 13.200,00
14	MESA INDIVIDUAL ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS, COM TAMPO EM MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTUTRA TUBULAR DE AÇO, NAS DIMENSÕES 90 X 60X 1,94M.	UND	30	R\$ 365,00	R\$ 10.950,00
15	MESA PARA PROFESSOR, EM TAMPO ÚNICO, EM MELAMINA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRIPÉ COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNA E APOIO, EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, ESTRUTURA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, DUAS GAVETAS COM RODÍZIOS EM METAL, E TRAVAMENTO LATERAL. MEDINDO: 1,30X0,80X0,75CM	UND	50	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00
16	PRATELEIRA EM AÇO CHAPA 22, PINTURA EM ÉPOX PÓ NAS DIMENSÕES: 0,90 X 0,40M	UND	25	R\$ 77,56	R\$ 1.939,00
17	QUADRO BRANCO PARA ESCRITA E FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS, MEDINDO: 1200CM X2000CM	UND	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
18	QUADRO BRANCO PARA ESCRITA E FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS, MEDINDO: 2,00 X 1,00M	UND	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
19	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO - DUAS COLUNAS, TIPO PRESSÃO, COM GABINETE E PIA EM AÇO INOX, TORNEIRAS COM REGULAGEM DE JATO.	UND	40	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

20	BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM RESERVATÓRIO PARA 150L, EM AÇO INOX, C/03 TORNEIRAS, COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO.	UND	30	R\$ 1.700,00	R\$ 51.000,00
21	BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM RESERVATÓRIO PARA 200L, EM AÇO INOX, C/ 04 TORNEIRAS, COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO.	UND	25	R\$ 1.500,00	R\$ 37.500,00
22	FOGÃO DOMESTICO COM 4 BOCAS, SENDO 02 QUEIMADORES PEQUENOS E 02 QUEIMADORES FAMÍLIA, EM CHAMA SIMPLES, ACENDIMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 56 L, COM PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA COM FORNO, AUTOLIMPANTE E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
23	FOGÃO INDUSTRIAL DE 2 BOCAS SEM FORNO, COM TORNEIRAS DE CONTROLE, ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE 4 PÉS EM "L" DE AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE	UND	25	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
24	FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS COM FORNO, COM TORNEIRAS DE CONTROLE, ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE 4 PÉS EM "L" DE AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE	UND	25	R\$ 1.400,00	R\$ 35.000,00
25	FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS SEM FORNO, COM TORNEIRAS DE CONTROLE, ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE 4 PÉS EM "L" DE AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE	UND	25	R\$ 950,00	R\$ 23.750,00
26	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE, ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE 4 PÉS EM "L" DE AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE	UND	25	R\$ 2.500,00	R\$ 62.500,00
27	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS SEM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE, ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE 4 PÉS EM "L" DE AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE	UND	25	R\$ 1.150,00	R\$ 28.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

28	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS TAMPAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 546 LT 220 V.	UND	25	R\$ 2.350,00	R\$ 58.750,00
29	FREEZER HORIZONTAL COM UMA TAMPAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 598 LT 110 V.	UND	25	R\$ 2.700,00	R\$ 67.500,00
30	FREEZER VERTICAL 246L - LINHA BRANCA - DESCRIÇÃO: FREEZER VERTICAL, LINHA BRANCA. O REFRIGERADOR DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A OU B".	UND	25	R\$ 1.800,00	R\$ 45.000,00
31	FREEZER VERTICAL, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE" (DEGELAMENTO AUTOMÁTICO) CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PÉS COM RODÍZIOS.	UND	25	R\$ 2.800,00	R\$ 70.000,00
32	GELADEIRA - CAPACIDADE TOTAL 342 LITROS - CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 295 LITROS - CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 47 LITROS - CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES DO REFRIGERADOR: 1 PORTA - RECURSOS BÁSICOS DO REFRIGERADOR: PORTA-OVOS, PORTA-LATAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, PORTA-GARRAFAS, GAVETAS PARA VEGETAIS E FRUTAS, ACABAMENTO EXTERNO: INOX - MATERIAL DA PRATELEIRA: METAL - CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES DO CONGELADOR/FREEZER - RECURSOS DO CONGELADOR/FREEZER: PRATELEIRA -TIPO DE DEGELAMENTO - FROST FREE - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA / FAIXA SELO PROCEL - SELO PROCEL A (MAIS EFICIENTE)- MANUAL DE INSTRUÇÕES - SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA 170 CM, LARGURA 61,6 CM, PROFUNDIDADE 69,1 CM - PESO 53 KG - TENSÃO / VOLTAGEM -127V 220V	UND	25	R\$ 2.200,00	R\$ 55.000,00
33	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO, SISTEMA FROST FREE, COM NO MÍNIMO 260 LTS, TIPO DUPLEX	UND	25	R\$ 1.650,00	R\$ 41.250,00
34	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO SISTEMA FROST-FREE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300L, TIPO DUPLEX, BIVOLT.	UND	25	R\$ 2.999,00	R\$ 74.975,00
35	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 6L, COM COPO REMOVÍVEL, ALÇA E TAMPAS EM AÇO, 110/220	UND	25	R\$ 890,00	R\$ 22.250,00
36	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, BIVOLT, 3 VELOCIDADES, 1430 RPM, GRADE EM AÇO.	UND	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

37	DATA SHOW -SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP - TEMPERATURA: 0 ° C A 40 ° C - UMIDADE: 80% DE UMIDADE RELATIVA MÁXIMA IMAGEM: - RESOLUÇÃO NATIVA: 800 X 600 - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1200 - BRILHO DO MODO PADRÃO: 3600 LM - ATIVE ASPECT RATIO: 4:3 - RELAÇÃO DE ASPECTO COMPATÍVEL: 16:9 - ROPORÇÃO DE CONTRASTE: 20.000: 1 - RELAÇÃO DE THROW: 1,94 A 2,16 (1295,40 MM @ 2000 MM) - ZOOM DIGITAL: 2X - CORREÇÃO TRAPEZOIDAL VERTICAL: -40 ° / + 40 ° - SINCRONIZAÇÃO VERTICAL MÁXIMA: 120 HZ - SINCRONIZAÇÃO HORIZONTAL MÁXIMA: 100 KHZ - SINCRONIZAÇÃO VERTICAL MÍNIMA: 24 HZ - SINCRONIZAÇÃO HORIZONTAL MÍNIMA: 15 KHZ - SUPORTE A CORES: 1,07 BILHÕES DE CORES (30 BITS) LENTE DE PROJEÇÃO: - TIPO DE LENTE: MANUAL DE FOCAGEM / MANUAL ZOOM - ABERTURA MÍNIMA DA LENTE: F / 2,41 - ABERTURA MÁXIMA DA LENTE: F/2,53 - COMPRIMENTO FOCAL MÍNIMO: 21,85 MM - COMPRIMENTO MÁXIMO FOCAL: 24,01 MM - TAMANHO MÍNIMO DA IMAGEM DIAGONAL: 685,80 MM - TAMANHO MÁXIMO DA IMAGEM DIAGONAL: 7,62 M - DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO MÍNIMA: 1,20 M - DISTÂNCIA MÁXIMA DE PROJEÇÃO: 11,80 M - ZOOM ÓTICO: 1.1X LUMINÁRIA: - TIPO DE LÂMPADA: OSRAM - NÚMERO DE LÂMPADAS: 1 - POTÊNCIA DA LÂMPADA: 195 W - VIDA ÚTIL NORMAL DA LÂMPADA: 5000 HORAS - VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DO MODO ECONÔMICO:	UND	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
38	TELEVISOR LCD COM 42 POLEGADAS, HDMI, ENTRADA USB, CONVERSOR DIGITAL, COM CONTROLE REMOTO.	UND	25	R\$ 1.780,00	R\$ 44.500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 1.165.887,00

1.2. A contratação citada na subclausula 1.1 obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução / entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariem. São eles:

1.2.1. Processo Administrativo 731/2021; TERMO DE REFERÊNCIA.

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo às normas do Instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO) e das ABNTs vigentes, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

2.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria;

2.3. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central da secretaria em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço. A entrega do objeto pela CONTRATADA não poderá exceder o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação de compra;

2.4. – O fornecedor deverá entregar o objeto desta licitação nos prazos, quantidades, especificações e termos dispostos no Termo de Referência do Edital que originou o presente contrato e o integra independentemente de sua transcrição, em dias e horários de expediente;

2.5. – O objeto da licitação deverá ser entregue livre de quaisquer despesas por parte desta Secretaria, como frete ou descarga e outros;

2.6. – O objeto desta licitação será(ão) recebido(s):

2.6.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e exigências editalícias.

2.6.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, contados **10 (dez)** dias a partir do recebimento provisório e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo Definitivo assinado pelas partes.

2.7. Caberá ao servidor, designado para fiscalizar a entrega, acompanhamento e execução do contrato, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências editalícias e contratuais, bem como determinar prazo de 60 (sessenta) dias para substituição do objeto da licitação eventualmente fora da especificação e exigências editalícias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

3.1. As condições de recebimento dos objetos deste contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Todos os serviços deverão ser de acordo com o especificado no Termo de Referência.

4.2. A garantia deverá ser conforme o CDC (Lei 8.078/90).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

4.3. O fornecedor deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao Órgão Demandante no prazo de 24hs, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser feito.

4.4. Caso seja efetuada a substituição de algum produto/serviço devido a falhas / problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E REAJUSTE DO CONTRATO.

5.1. O valor ordinário do presente instrumento é de **R\$ 1.165.887,00** (UM MILHAO, CENTOS E SESENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE CENTAVOS) compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

5.2. A CONTRATADA e o CONTRATANTE se aterão ao disposto no Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 dias após o fornecimento do bem ou serviço, por meio de ordem bancária em conta corrente da Contratada, Banco do Estado do Pará, Agência: 0053, C/C 394.116/7, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

Natureza da Despesa: 449052

UO	0401
PT	12 122 0002 2.012
	12 361 0012 2.019
	12 361 0012 2.021
UO	0402
PT	12 361 0012 2.028
	12 361 0012 2.037
	12 361 0012 2.035

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A Secretaria demandante irá designar, mediante portaria específica ou outro ato administrativo congênere, um servidor público desta Municipalidade para fiscalizar o fiel cumprimento do pactuado neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

8.1. Caberá a **CONTRATANTE**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATANTE** deverá:

- 8.1.1. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto contratual, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do presente contrato.
- 8.1.2. Receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas;
- 8.1.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- 8.1.4. Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- 8.1.5. Permitir acesso aos empregados, devidamente identificados, da empresa **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** para fornecimento do objeto contratual, referentes ao objeto, quando necessário;
- 8.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;
- 8.1.7. Emitir, por intermédio do servidor designado, relatório sobre os atos relativos à execução do Contrato que vier a ser firmado, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da **CONTRATADA**.
- 8.1.8. As decisões e providências que ultrapassam a competência do servidor designado para fiscalizar o presente contrato, deverão ser solicitadas ao Gerente da **CONTRATANTE**, em tempo hábil, para a adição das medidas convenientes.

8.2. Caberá a CONTRATADA:

Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e das disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do objeto contratual:

- 8.2.1. Fornecer o objeto contratual de conformidade com as exigências contidas no termo de referência e ata aderida.
- 8.2.2. Executar diretamente o contrato, permitindo-se subcontratar em até 30% do valor;
- 8.2.3. Manter no curso do Contrato, as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, nos termos do artigo 55, VIII, da Lei nº.8.666/93;
- 8.2.4. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do contrato;
- 8.2.5. Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela PMSIP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

8.2.6. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante do fornecimento do objeto contratual, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;

8.2.7. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

8.2.8. Zelar pela perfeita execução no fornecimento do objeto contratual;

8.2.9. Prestar o fornecimento do objeto contratual dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;

8.2.11. Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.2.12. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

8.2.13. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto contratual ou em conexão com ela, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;

8.2.14. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento do objeto contratual.

8.2.15. Assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais;

8.2.16. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores não transfere a responsabilidade do seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto contratual, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais causadas por seus profissionais ou prepostos, inclusive por omissão destes, a **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando a PMSIP de quaisquer responsabilidades solidária ou subsidiária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, na forma do processo licitatório. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais danos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

10.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega.

10.2. Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega.

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração do Estado do Pará, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida no item 10.2. desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cumprimento da obrigação prestado fora do prazo, sujeitará a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO- As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados a Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO– A Contratada estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima, principalmente, pelos motivos que se seguem:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o Contrato.
- b) Pela não entrega do objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão da entrega.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Poderá ser rescindido o presente instrumento:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados na Lei 8.666/93.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para Administração, ou **Judicialmente, nos termos da lei.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do constante no 11.1.1. não haverá indenização alguma a ser pago à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado se a Lei 8.666/93 assim o permitir, observado a obtenção de preço e condições mais vantajosos à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TERCEIRIZAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 - A publicação resumida deste contrato, no Diário Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará para solução das demandas decorrentes deste Contrato. E, por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de idêntico teor.**

Santa Izabel do Pará , 29 de Junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

MARTINS JR. COMÉRCIO ATACADISTRA EIRELI

CONTRATADA

Testemunhas:

1). _____

2). _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA